

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

| Município de Pimenta/MG | |
|-------------------------|-------|
| Folha | Visto |
| 275 | |

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. Dados Cadastrais:

Nome da Organização Social: Associação Cultural Esportiva Sem Fronteiras
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 1425 0003 Número da Conta: 2321-1
Endereço: Rua José Lourenço de Andrade
Número: 31 CEP: 35.585-000 Bairro: JK Cidade: Pimenta/MG
Telefone: (37) 984174566
E-mail: douglasapta123@gmail.com
Lei que declara de Utilidade Pública Municipal nº 1.752/2018

1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social

Nome do Presidente: Mauro da Silva Terra
Número do RG: MG 10.063.183 Número do CPF: 036.650.526-29

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: 10/04/2019 até 10/04/2021

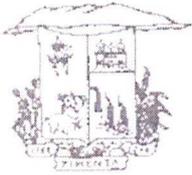
1.4. Áreas das atividades da organização social.

- atividades de associações de defesa de direitos sociais
- assistência sanitária;
- amparo à maternidade;
- proteção à saúde da criança;
- assistência a qualquer espécie de doentes;
- assistência à velhice e à invalidez;
- amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico;
- educação pré-primária, 1º grau e profissional;
- educação e reeducação de adultos;
- educação de excepcionais;
- amparo aos trabalhadores;
- cultivo das artes;
- patrimônio histórico-cultural e arquitetônico;
- intercâmbio cultural;
- difusão cultural;
- organização da juventude;
- educação ambiental;
- defesa do meio ambiente;
- entidades esportivas.

1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015

- Sim
- Não
- Em adequação

RO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK. nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

| Município de Pimenta/MG | |
|-------------------------|-------|
| Folha | Visto |
| 270 | 1 |

1.6. Apresentação: (breve histórico da organização, quando iniciou, quantas diretorias, quais os projetos já desenvolvidos).

A ACESF (Associação Cultural Esportiva Sem Fronteiras) de Pimenta/MG iniciou seus trabalhos no dia 6 de janeiro de 2015, porém só foi fundada no dia 27 de janeiro de 2016 quando conseguiu legalmente instituir a Associação. Durante esse período e até a sua Fundação legal trabalhou com crianças de todas as idades, jovens e adultos tendo como parceria o espaço cedido pela Prefeitura Municipal de Pimenta. É uma entidade civil filantrópica, de caráter cultural, esportiva e assistência social, atuando em parceria com o poder público municipal.

Atualmente é presidida por Mauro da Silva Terra, nascido em 27/01/1984, CPF: 036.650.526-29, RG: MG 10.063.183, residente e domiciliado à Rua Primeiro de Janeiro nº 51, CEP: 35.585-000, Pimenta/MG, com mandato até 10/04/2021.

2. Descrição do Projeto:

2.1. Objetivo Geral

Estabelecer base de cooperação mútua e administrativa entre o Município de Pimenta/MG e a Associação Cultural Esportiva Sem Fronteiras-ACESF, Proporcionar a prática de atividades físicas, culturais e de lazer que envolvem todas as faixas etárias, bem como pessoas portadoras de deficiência, estimular a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, favorecer a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como política pública de direito de todos.

2.2. Objetivos Específicos

- Estimular e desenvolver aptidões físicas naturais, através do movimento espontâneo;
- Desenvolver as aptidões perceptivas como meio de ajustamento do comportamento psicomotor;
- Propiciar o desenvolvimento das qualidades físicas, objetivando a adaptação orgânica ao esforço físico;
- Estimular a capacidade de expressão individual por meio de movimentos criativos;
- Contribuir para a formação e desenvolvimento de hábitos salutares;
- Favorecer a socialização;
- Desenvolver o gosto pela música, ritmos, letras e fatos históricos dos saberes e costumes da capoeira;
- Aprimorar diversas condutas psicomotoras, destacando-se dentre elas a coordenação motora geral, a lateralidade, a organização espaço-temporal, assim como valências físicas (resistência, flexibilidade, agilidade, destreza e expressão corporal);
- Fomentar o sentido de comunidade, estimulando convívio com outras pessoas, praticando a cooperação e lealdade, a cortesia e o respeito mútuo, além de requerer constantemente a disciplina;
- Desenvolver a prática de capoeira, estimulando a criatividade dos movimentos;
- Propiciar um intercâmbio entre capoeiristas de outras cidades e estados;

RO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

| | |
|-------------------------|-------|
| Município de Pimenta/MG | |
| Folha | Visto |
| 277 | |

- Favorecer e aprimorar a nossa cultura brasileira, bem como desenvolver ações para o fortalecimento das relações.

2.3. Justificativa

Pimenta é município de pequeno porte do Centro-Oeste de Minas situado às margens do lago de Furnas. Possui uma população estimada de 8.720 habitantes e tem como principal atividade econômica a agricultura e a pecuária.

Como a maioria dos municípios, principalmente os de pequeno porte, sofre com a falta de recursos financeiros específicos destinados a implantação de projetos.

Desse modo, com a falta de programas sociais diversificados voltados para as Atividades Esportivas Lúdicas em nossa comunidade, está cada vez maior o número de crianças, adolescentes e adultos em situação de risco.

Na comunidade existem crianças, adolescentes e Jovens de personalidade forte que, ao deixarem a escola, a família e seus lares para viverem na rua, começam a desenvolver suas habilidades para o sentido negativo da vida. Com a prática de esportes, como a Capoeira, inicia-se um processo de integração entre a escola, comunidades, crianças, adolescentes e adultos através de oficinas.

À medida que os participantes vão aprendendo o jogo da capoeira, tendo o contato com outras pessoas de fora do seu meio, num convívio pacífico, recreativo, harmonioso, disciplinar, cooperativo e sendo valorizadas, começam a se integrar na sociedade. A capoeira propicia a elas uma condição de respeito para que consigam respeitar o próximo, conduzindo seus estímulos no sentido positivo da vida. Quando as pessoas começam a valorizá-las, fazem com que voltem a estudar, arrumar-se, a verem que têm valor e espaço perante a sociedade.

Considerando que os serviços prestados pela entidade são totalmente gratuitos para os usuários, se faz necessário a celebração de parcerias com os diversos setores da sociedade público e privado, a fim de aprimorar o trabalho realizado pela Associação.

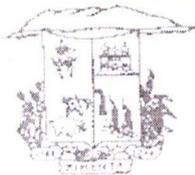
2.4. Público Alvo / Beneficiários

- Crianças a partir de 3 (três) anos, em média 50;
- Adolescentes, em média 30;
- Adultos.

2.5. Área de Abrangência

Abrangência territorial: Município de Pimenta/MG.

ABO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

| | |
|-------------------------|-------|
| Município de Pimenta/MG | |
| Folha | Visto |
| 278 | |

2.6. Metodologia

A Associação conta com 2 professores e um instrutor e 2 monitores . O trabalho é executado através de conhecimento teórico, aulas práticas, oficinas e participação em eventos. Ao longo das aulas, aqueles que alcançam resultados positivos no quesito notas escolares e frequência, bom comportamento em casa e na sociedade são contemplados ao final em evento para graduação, onde esses alunos são contemplados com cordas, de acordo com a nomenclatura da capoeira.

O trabalho se dá através de ações realizadas ao longo do ano e ou em datas específicas/comemorativas como:

- Realização do Campeonato de Capoeira de Pimenta;
- Parceria com as escolas municipais e estadual;
- Realização de festival e cerimonia de graduações dos alunos com a participação das famílias e convidados de outras cidades;
- Viagens e intercâmbios culturais com os alunos; Participações em campeonatos regionais de Capoeira no estado de Minas Gerais;
- Instrutores e professores são capacitados ao longo de todo processo.

Entretanto, tendo em vista a pandemia da Covid-19 neste ano, as ações estão sendo concentradas exclusivamente nas aulas, com limite de usuários, espaçamento adequado e cumprindo todas as regras de combate ao Covid-19, onde são executadas também palestras sobre o combate ao uso de álcool e Drogas.

2.7. Capacidade Técnica e Gerencial / Qualificação Equipe Técnica

| NOME | CARGO/FUNÇÃO |
|----------------------------------|--------------------------|
| Mauro da Silva Terra | Presidente |
| Guilherme Freire de Oliveira | Vice-Presidente |
| Mirian Lopes Guido dos Santos | Secretária |
| Vinicius Batista Chaves | Tesoureiro |
| Rodrigo Gonçalves Veríssimo | 1º Conselheiro fiscal |
| Ronaldo Barbosa Delfino de Moura | 2º Conselheiro fiscal |
| Kaique Humberto de Souza | Suplente Conselho Fiscal |
| Habraão Francisco Veríssimo | Suplente Conselho Fiscal |

Todos os profissionais em questão são capacitados para executarem as atividades as quais são responsáveis. Trabalham em prol do bom funcionamento da Associação, onde se prioriza o atendimento das crianças e adolescentes, abrangendo um público adulto, buscando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados.

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

2.8. Resultados/Produtos Esperados/Impactos Previstos

A ACESF tem como metas, aprimorar diversas condutas psicomotoras, destacando-se dentre elas a coordenação motora geral, a lateralidade, a organização espaço-temporal, assim como valências físicas (resistência, flexibilidade, agilidade, destreza e expressão corporal); Fomentar o sentido de comunidade, estimulando convívio com outras pessoas, praticando a cooperação e lealdade, a cortesia e o respeito mútuo, além de requerer constantemente a disciplina; Desenvolver a prática de capoeira, estimulando a criatividade dos movimentos; Propiciar intercâmbio entre capoeiristas de outras cidades e estados; Favorecer e aprimorar a nossa cultura brasileira.

A ACESF busca cada vez mais a interação, inclusão social e promoção do esporte e cultura. Para tanto, busca ser referência e excelência na prestação dos serviços ofertados à comunidade onde está inserida.

2.9. Da administração da Parceria

A administração da parceria será conforme dispõe a Portaria nº 1.499/2017, que nomeia o Gestor das parcerias celebradas pela Administração no Município de Pimenta, sendo que o gestor da parceria em questão será a ordenadora de despesas orçamentárias, Rosilene Inácio de Oliveira, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF 963.555.306-49. Na ausência do ordenador de despesas, agente político, o gestor da parceria será o de nível hierárquico inferior àquele.

Compete ao gestor as atribuições de acompanhar e fiscalizar sua execução; comunicar ao Chefe do poder Executivo Municipal a existência de indícios de irregularidades; emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e/ou final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas.

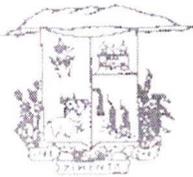
O monitoramento e avaliação será conforme dispõe a Portaria nº 2.003/2021, que nomeia a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Município de Pimenta e as Organizações da Sociedade Civil, sendo os membros efetivos: Willian Mendonça, inscrito no CPF nº 346.155.713-72, Arnaldo José da Silva, inscrito no CPF nº 029.905.326-17 e José Antonio de Rezende, inscrito no CPF nº 447.384.396-34; e membros suplentes: Eliana Aparecida Fonseca, inscrita no CPF nº 059.022.426-30 e Kenia Sidália do Carmo, inscrita no CPF nº 070.440.756-65.

A presidência ficará a cargo da Sr. Arnaldo José da Silva, que será substituído em suas ausências pelo Sr. José Antonio de Rezende.

3. Obrigações dos Partícipes

- Manter escrituração contábil regular;
- Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

RW



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK. nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

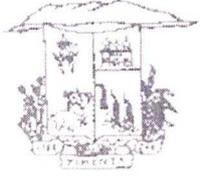
| | |
|-------------------------|-------|
| Município de Pimenta/MG | |
| Folha | Visto |
| 280 | |

- c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

4. Das Metas e Etapas

| META 1 | METAS E ETAPAS | | VALOR | DATA INICIAL | DATA FINAL | SALDO VALOR GLOBAL |
|-----------|------------------------------|-----------|------------|----------------|--------------|--------------------------|
| ETAPA 1.1 | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
| 1 | Repasse subvenção em espécie | Subvenção | 01 | R\$ 9.470,00 | R\$ 9.470,00 | R\$ 9.470,00 |

RO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

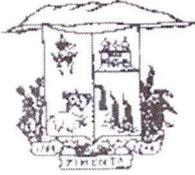
Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

5. Cronograma de Desembolso

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | |
|--------------------------|---------------------|
| REPASSE | META 1 |
| JANEIRO | - |
| FEVEREIRO | - |
| MARCO | - |
| ABRIL | - |
| MAIO | R\$ 9.470,00 |
| JUNHO | - |
| JULHO | - |
| AGOSTO | - |
| SETEMBRO | - |
| OUTUBRO | - |
| NOVEMBRO | - |
| DEZEMBRO | - |
| SOMA | R\$ 9.470,00 |
| | |
| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | |
| CONTRAPARTIDA | META 1 |
| JANEIRO | - |
| FEVEREIRO | - |
| MARCO | - |
| ABRIL | - |
| MAIO | - |
| JUNHO | - |
| JULHO | - |
| AGOSTO | - |
| SETEMBRO | - |
| OUTUBRO | - |
| NOVEMBRO | - |
| DEZEMBRO | - |
| SOMA | - |
| | |
| TOTAL | - |

Handwritten signature or initials in blue ink.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211



6. Plano de Aplicação dos Recursos

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| 1 DESCRIÇÃO DAS DESPESAS | 2 RECURSO DA PARCERIA | 3 CONTRAPARTIDA | 4 META/ETAPA | 5 DETALHAMENTO DAS DESPESAS | 6 JUSTIFICATIVA |
|--------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|---|--|
| Repasse subvenção | R\$9.360,00 | - | 1/1 | Repasse de subvenção referente a incremento Temporário de origem de destinação de parte do IR pessoa física e jurídica ao Fundo da Infância e Adolescência-FIA do município, a fim de atender a demanda específica apresentada pela ACESF | Pagamento de oficinairo para as aulas de capoeira nos meses de maio a setembro |
| Repasse Subvenção | R\$ 110,00 | - | 1/2 | Repasse de subvenção referente a incremento Temporário de origem de destinação de parte do IR pessoa física e jurídica ao Fundo da Infância e Adolescência-FIA do município, a fim de atender a demanda específica apresentada pela ACESF | Aquisição de uma balança digital corporal |
| TOTAL GERAL | R\$9.470,00 | - | | | |

CRONOGRAMA FÍSICO

META 1

ETAPA 1.1

| CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS | VALOR | DATA INICIAL | DATA FINAL |
|--|--------------|--------------|------------|
| Item 1 | R\$9.470,00 | 01/05/2021 | 31/12/2021 |
| TOTAL META 1 | R\$ 9.470,00 | 01/05/2021 | 31/12/2021 |

Amare da Silva Lima RQ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

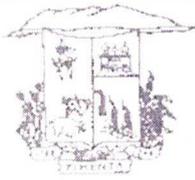
DETALHAMENTO DAS DESPESAS

| 1 Descrição das Despesas | 2 Recurso da Parceria | 3 Contrapartida | 4 Meta/ Etapa | 5 Detalhamento das despesas | 5 Justificativa |
|---|-----------------------|-----------------|---------------|---|--|
| Contratação de oficineiro, para ministrar aulas de capoeira | R\$ 9.360,00 | - | 1/1.1 | Contratação de oficineiro com cargas horárias de 36 horas mensais a fim de ministrarem aulas de capoeira. | Contratação de oficineiro, a fim de facilitar o acesso dos alunos, principalmente em situação de vulnerabilidade social. |
| Aquisição de uma balança digital corporal | R\$ 110,00 | - | 1/1.2 | Aquisição de uma balança digital corporal. | Aquisição de uma balança digital corporal, para acompanhamento do peso das crianças e adolescentes. |
| TOTAL: R\$ 9.470,00 | | | | | |

7. Dos Prazos

| | |
|--|--|
| O prazo de vigência da parceria será de: 31/12/2021 | |
| As contas serão prestadas em: | |
| () parcela única | (x) Prestação de contas final: até 90 dias a partir da data final da vigência. |
| Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria: | |
| Parcela única: até 90 dias a partir da data de entrega. | |
| Parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso): até 60 dias a partir da data de entrega. | |
| Prestação de contas final: até 90 dias a partir da data final da vigência. | |

RO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida JK, nº 396 – 2º Andar – Centro – Pimenta/MG

Tel: (37) 3324-1057 – Ramal 211

8. Responsável pela Parceria

| | |
|---|--------------------------|
| Pessoa responsável pela parceria Nome: Rosilene Inácio de Oliveira | |
| Telefone: (37) 3324-1057 | Celular: (37) 99836-3955 |
| E-mail: orosilene85@yahoo.com.br | |
| RG: MG-7.487.698 – SSP/MG | CPF: 963.555.306-49 |
| Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social | |

Pimenta/MG, 15 de fevereiro de 2021.

Rosilene Inácio de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 35, V, DA LEI 13.019/2014,
EM 16 / 02 / 2021

Presidente do Conselho

Manifesto anuência a este Plano de Trabalho em sua integridade em:

06 / 04 / 2021

MAURO DA SILVA TERRA
PRESIDENTE DA ACESF